



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎ 434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com



APROVADO

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER Nº 006/2026 PARTE INTERESSADA: Associação dos Produtores da Agricultura Familiar Quatro Barracos.

OBJETO: Projeto de Lei nº 004/2026, que "Declara e reconhece como de utilidade pública para o Município de Ourilândia do Norte/PA, a Associação dos Produtores da Agricultura Familiar Quatro Barracos."

I. RELATÓRIO: Submete-se à apreciação desta Comissão o Projeto de Lei nº 004/2026, de autoria do Vereador Euder Leite, que visa conceder o título de utilidade pública municipal à **Associação dos Produtores da Agricultura Familiar Quatro Barracos**. A proposição é acompanhada de justificativa que destaca a relevância social, econômica e comunitária da entidade, especialmente no fortalecimento da agricultura familiar e na promoção do desenvolvimento sustentável na zona rural de Ourilândia do Norte.

A instrução do projeto conta com documentação comprobatória, incluindo o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ nº 27.153.100/0001-04), demonstrando que a entidade está ativa desde 2017. Foram anexados também o Estatuto Social devidamente registrado, a Ata de Eleição da atual diretoria e a Certidão Negativa de Débitos Municipais.

II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: A análise técnica revela que a matéria se insere na competência legislativa do Município. A Associação em tela é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída com o objetivo de prestar serviços que fomentem as atividades agropecuárias e defendam os interesses econômicos e sociais de seus associados.

O estatuto prevê expressamente que a associação não distribui lucros ou dividendos entre seus gestores e associados, aplicando seus resultados na manutenção e ampliação de seus objetivos sociais. Além disso, a documentação apresentada atesta a regularidade jurídica e fiscal da entidade perante o fisco municipal. Portanto, o projeto atende aos requisitos legais necessários para o reconhecimento da utilidade pública.

III. CONCLUSÃO: Ante o exposto, considerando a regularidade documental e o manifesto interesse público nas atividades desenvolvidas pela instituição em benefício da coletividade local, esta Comissão manifesta-se **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 004/2026.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

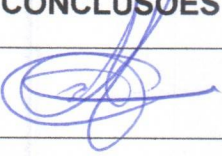
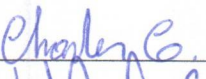
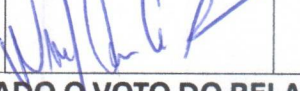
CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎ 434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com



Sala das comissões, 20 de março de 2026.

APROVADO

QUADRO DE ASSINATURAS E VOTOS DOS MEMBROS DAS COMISSÕES		
CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL	FAVORÁVEL ÀS CONCLUSÕES	CONTRÁRIO ÀS CONCLUSÕES
Presidente: Edivaldo Borges Gomes		
Vice-Presidente: Charles Gutierre Martins de Melo		
Relator: Walmy César Costa Rodrigues		

RESULTADO DA VOTAÇÃO NA COMISSÃO: APROVADO O VOTO DO RELATOR